

RELAÇÃO DOS BENS DOADOS EM 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBO	DONATÁRIO	VALOR DO BEM	LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA
1	MESA DE MADEIRA FORMATO RETANGULAR	10994	OAMI - BRASILEIRA	350,00	LEI 8666/93 - (PA 1722AD/2015)
2	MESA DE MADEIRA FORMATO RETANGULAR	10995	OAMI - BRASILEIRA	350,00	LEI 8666/93 - (PA 1722AD/2015)
3	MESA DE MADEIRA FORMATO RETANGULAR	11000	OAMI - BRASILEIRA	350,00	LEI 8666/93 - (PA 1722AD/2015)
4	ESTANTE DE MADEIRA COM 2 PORTAS	2904	OAMI - BRASILEIRA	285,00	LEI 8666/93 - (PA 1722AD/2015)
5	CADEIRA DE AÇO TIPO (ESTILO DIRETOR)	20060	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA-IDEPA	165,00	LEI 8666/93 - (PA 6854AD/2014)
6	CADEIRA ESTOFADA TIPO INTER	402	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA-IDEPA	87,21	LEI 8666/93 - (PA 6854AD/2014)
7	CADEIRA ESTOFADA TIPO INTER	504	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA-IDEPA	87,21	LEI 8666/93 - (PA 6854AD/2014)
8	CADEIRA DE FERRO TUBULAR EM AÇO	2561	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA-IDEPA	117,49	LEI 8666/93 - (PA 6854AD/2014)
9	MESA DE MADEIRA	3098	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA-IDEPA	220,00	LEI 8666/93 - (PA 6854AD/2014)
10	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	7591	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA-IDEPA	37,50	LEI 8666/93 - (PA 6854AD/2014)
11	CADEIRA EM FERRO TUBULAR	20394	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA-IDEPA	156,66	LEI 8666/93 - (PA 6854AD/2014)
12	AR CONDICIONADO	20211	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.531,25	LEI 8666/93 - (PA 11851AD/2014)
13	AR CONDICIONADO	15998	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	3.800,00	LEI 8666/93 - (PA 11851AD/2014)
14	AR CONDICIONADO	34669	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.085,00	LEI 8666/93 - (PA 11851AD/2014)
15	ARMÁRIO	23899	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	714,75	LEI 8666/93 - (PA 11851AD/2014)
16	ARMÁRIO DE AÇO	48384	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	503,00	LEI 8666/93 - (PA 11851AD/2014)
17	BALCÃO	8281	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	310,00	LEI 8666/93 - (PA 11851AD/2014)
18	CADEIRA DIRETOR	20413	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	234,28	LEI 8666/93 - (PA 11851AD/2014)
19	CADEIRA DIRETOR	24078	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	191,96	LEI 8666/93 - (PA 11851AD/2014)
20	CADEIRA DIRETOR	32661	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	226,00	LEI 8666/93 - (PA 11851AD/2014)
21	CADEIRA FIXA	1853	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	60,00	LEI 8666/93 - (PA 11851AD/2014)

88

22	CADEIRA SECRETÁRIA	16367	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	140,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
23	CADEIRA SECRETÁRIA	20390	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	156,66	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
24	CALCULADORA	21347	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	195,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
25	CPU	31879	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
26	CPU	34026	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
27	CPU	31717	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
28	CPU	31872	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
29	CPU	32100	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
30	CPU	31890	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
31	CPU	34089	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
32	CPU	31667	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
33	CPU	31780	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
34	CPU	32079	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
35	CPU	34104	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
36	CPU	31621	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
37	CPU	31623	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
38	CPU	31796	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
39	CPU	31578	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
40	CPU	31746	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
41	CPU	31504	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
42	CPU	34024	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
43	CPU	31435	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
44	CPU	31870	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)

68	CPU	32092	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
69	CPU	32130	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
70	CPU	32070	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
71	CPU	34098	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
72	CPU	31896	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
73	CPU	34058	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
74	CPU	31761	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
75	CPU	32091	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
76	CPU	22675	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	3.200,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
77	CPU	22076	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
78	CPU	22142	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
79	CPU	22111	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
80	CPU	22082	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
81	CPU	22072	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
82	CPU	31811	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
83	DVD	17133	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	110,33	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
84	FAX	5934	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	396,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
85	GAVETEIRO	9720	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	243,50	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
86	IMPRESSORA	14846	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	804,35	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
87	IMPRESSORA	20689	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	303,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
88	IMPRESSORA	20734	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	303,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
89	IMPRESSORA	30459	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.850,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
90	IMPRESSORA	30483	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.850,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)

91	IMPRESSORA	14885	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	804,35	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
92	IMPRESSORA	21432	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	303,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
93	IMPRESSORA	20269	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	158,66	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
94	IMPRESSORA	14859	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	804,35	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
95	IMPRESSORA	14893	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	804,35	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
96	IMPRESSORA	20614	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	303,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
97	IMPRESSORA	20652	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	303,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
98	IMPRESSORA	20679	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	303,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
99	IMPRESSORA	30465	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.850,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
100	IMPRESSORA	30461	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.850,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
101	IMPRESSORA	14898	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	653,99	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
102	IMPRESSORA	20673	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	303,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
103	IMPRESSORA	20739	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	303,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
104	IMPRESSORA	30447	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.850,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
105	IMPRESSORA	20722	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	303,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
106	IMPRESSORA	21383	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	303,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
107	IMPRESSORA	30482	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.850,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
108	IMPRESSORA	30467	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.850,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
109	IMPRESSORA	11528	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	375,00	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
110	MONITOR	22000	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
111	MONITOR	21993	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
112	MONITOR	22003	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)
113	MONITOR	21999	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)

114	MONITOR	22043	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
115	MONITOR	31266	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
116	MONITOR	31392	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
117	MONITOR	30962	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
118	MONITOR	31134	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
119	MONITOR	22138	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
120	MONITOR	22150	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
121	MONITOR	31091	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
122	MONITOR	31287	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
123	MONITOR	31338	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
124	MONITOR	32932	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
125	MONITOR	33005	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
126	MONITOR	31283	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
127	MONITOR	31267	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
128	MONITOR	31243	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
129	MONITOR	31296	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
130	MONITOR	31363	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
131	NOTEBOOK	19239	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
132	NOTEBOOK	19268	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
133	NOTEBOOK	19118	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
134	NOTEBOOK	19297	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
135	NOTEBOOK	19077	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>
136	NOTEBOOK	19274	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11851AD/2014)</u>

137	SCANNER	17071	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	90,00	LEI 8666/93 -- (PA 11851AD/2014)
138	SCANNER	17074	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	90,00	LEI 8666/93 -- (PA 11851AD/2014)
139	SWITCH	30830	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	820,00	LEI 8666/93 -- (PA 11851AD/2014)
140	TELEFONE	33085	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	35,00	LEI 8666/93 -- (PA 11851AD/2014)
141	TELEFONE	17796	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	24,49	LEI 8666/93 -- (PA 11851AD/2014)
142	TELEFONE	10819	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	32,28	LEI 8666/93 -- (PA 11851AD/2014)
143	TELEFONE	34654	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	35,00	LEI 8666/93 -- (PA 11851AD/2014)
144	TELEFONE	18362	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	24,49	LEI 8666/93 -- (PA 11851AD/2014)
145	TELEFONE	18360	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	24,49	LEI 8666/93 -- (PA 11851AD/2014)
146	VIDEO CÁSSETE	10389	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO	409,20	LEI 8666/93 -- (PA 11851AD/2014)
147	AR CONDICIONADO	22895	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	585,00	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
148	AR CONDICIONADO	17934	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.991,50	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
149	AR CONDICIONADO	8226	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	508,96	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
150	AR CONDICIONADO	20220	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	745,00	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
151	AR CONDICIONADO	32742	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	976,00	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
152	AR-CONDICIONADO	22862	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.020,00	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
153	AR-CONDICIONADO	22880	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.531,25	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
154	AR-CONDICIONADO	23549	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	723,90	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
155	AR-CONDICIONADO	22882	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.531,25	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
156	ARMÁRIO	19964	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	343,00	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
157	ARMÁRIO	15838	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	480,00	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
158	ARQUIVO AÇO	8274	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	154,56	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)
159	ARQUIVO AÇO	24439	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	802,00	LEI 8666/93 -- (PA 11712AD/2014)

08

160	CADEIRA	458	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	88,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
161	CADEIRA	18268	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	165,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
162	CADEIRA	7814	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	98,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
163	CADEIRA	16373	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	140,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
164	CADEIRA	17311	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	237,20	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
165	CADEIRA	32609	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	166,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
166	CADEIRA	685	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	89,40	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
167	CADEIRA	22738	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	158,66	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
168	CADEIRA	32610	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	166,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
169	CADEIRA	18170	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	84,50	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
170	CADEIRA	17287	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	237,20	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
171	CADEIRA	18068	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	93,20	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
172	CADEIRA	22844	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	234,28	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
173	CADEIRA	5550	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	139,20	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
174	CADEIRA	23779	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	191,96	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
175	CADEIRA	6021	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	89,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
176	CADEIRA DIRETOR	11772	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	237,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
177	CADEIRA INTERLOCUTOR	18167	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	84,50	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
178	CENTRAL TELEFÔNICA	20130	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	2.090,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
179	CENTRAL TELEFÔNICA	42499	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	961,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
180	CENTRAL TELEFÔNICA	41009	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	961,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
181	CPU	31768	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
182	CPU	32120	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>

183	CPU	31626	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
184	CPU	31770	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
185	CPU	34109	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
186	CPU	32096	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
187	CPU	32016	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
188	CPU	34146	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
189	CPU	21989	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
190	CPU	32129	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
191	CPU	31540	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
192	CPU	31561	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
193	CPU	31478	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
194	ESCANNER	17063	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	90,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
195	ESTABILIZADOR	18825	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	100,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
196	ESTABILIZADOR	5145	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	53,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
197	ESTABILIZADOR	33553	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	139,95	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
198	ESTAÇÃO SERVIDOR	11904	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	315,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
199	ESTAÇÃO SERVIDOR	11900	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	315,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
200	ESTANTE AÇO	10741	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	85,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
201	FAX	9434	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	597,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
202	GAVETEIRO	19763	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	338,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
203	GAVETEIRO	33673	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	375,20	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
204	GAVETEIRO	10666	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	170,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>
205	GAVETEIRO	22466	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	264,75	<u>LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)</u>

206	IMPRESSORA	11078	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	100,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
207	IMPRESSORA	30476	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	1.850,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
208	IMPRESSORA	14871	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	804,35	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
209	MONITOR	31061	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
210	MONITOR	31135	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
211	MONITOR	31093	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
212	MONITOR	31094	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
213	MONITOR	31322	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
214	MONITOR	31405	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
215	MONITOR	31368	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
216	NO BREAK	17869	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	346,77	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
217	NOBREAK	33863	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	282,90	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
218	NOBREAK	24788	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
219	NOBREAK	24885	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
220	PRATELEIRA	32479	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	172,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
221	SUPORTE CÂMERA	15512	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	21,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
222	SUPORTE CÂMERA	15510	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	21,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
223	SUPORTE CÂMERA	15513	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	21,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
224	SUPORTE CÂMERA	15507	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	21,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
225	SUPORTE CÂMERA	15511	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	21,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
226	SUPORTE CÂMERA	15508	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	21,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
227	SUPORTE CÂMERA	15514	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	21,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
228	SUPORTE CÂMERA	15504	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	21,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)

229	SUPORTE CÂMERA	15501	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	270,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
230	VENTILADOR	20248	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	130,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
231	VENTILADOR	20246	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL	130,00	LEI 8666/93 – (PA 11712AD/2014)
232	AR CONDICIONADO	22902	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	745,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
233	AR CONDICIONADO	15167	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	630,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
234	AR CONDICIONADO	19836	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	552,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
235	AR CONDICIONADO	32263	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	589,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
236	ARMÁRIO DE AÇO	8262	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	220,28	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
237	ASPIRADOR PORTÁTIL	33470	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	49,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
238	ASPIRADOR PORTÁTIL	33474	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	49,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
239	ASPIRADOR PORTÁTIL	33469	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	49,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
240	ASPIRADOR PORTÁTIL	33466	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	49,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
241	BEBEDOURO	8949	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	257,50	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
242	CADEIRA SECRETÁRIA	6185	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	79,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
243	CADEIRA SECRETÁRIA	6183	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	79,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
244	CADEIRA SECRETÁRIA	15273	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	97,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
245	CADEIRA SECRETÁRIA	24033	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	112,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
246	CADEIRA SECRETÁRIA	16377	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	140,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
247	CADEIRA SECRETÁRIA	16378	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	140,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
248	CADEIRA SECRETÁRIA	24580	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	112,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
249	CADEIRA SECRETÁRIA	24020	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	112,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
250	CADEIRA SECRETÁRIA	18210	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	86,30	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
251	CENTRAL TELEFÔNICA	18773	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	588,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)

252	CENTRAL TELEFÔNICA	16007	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	850,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
253	CPU	22116	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
254	CPU	31482	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
255	CPU	22110	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
256	CPU	31812	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
257	CPU	32123	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
258	CPU	31946	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
259	CPU	31489	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
260	CPU	32053	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
261	CPU	31509	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
262	CPU	21985	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
263	CPU	31915	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
264	CPU	22667	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
265	CPU	31928	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
266	CPU	32082	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
267	CPU	22133	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
268	CPU	31893	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
269	CPU	31887	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
270	CPU	31505	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
271	CPU	22092	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
272	CPU	31615	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
273	CPU	22094	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
274	CPU	31570	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>

275	CPU	31883	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
276	CPU	31434	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
277	CPU	31866	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
278	CPU	31765	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
279	CPU	31477	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
280	CPU	21992	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
281	CPU	31874	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
282	CPU	31962	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
283	CPU	31900	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
284	CPU	31801	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
285	CPU	31926	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
286	CPU	31888	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
287	CPU-SERVIDOR	9356	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	26.000,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
288	FAX	34516	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	487,25	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
289	FAX	22734	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	454,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
290	GAVETEIRO	19767	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	338,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
291	GAVETEIRO	15475	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	340,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
292	IMPRESSORA	30462	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.850,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
293	IMPRESSORA	20666	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
294	IMPRESSORA	30468	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.850,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
295	IMPRESSORA	30470	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.850,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
296	IMPRESSORA	20671	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
297	IMPRESSORA	20464	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.780,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>

03

298	IMPRESSORA	18049	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	804,35	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
299	IMPRESSORA	1808	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	675,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
300	IMPRESSORA	11189	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	100,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
301	IMPRESSORA	36201	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	970,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
302	IMPRESSORA	36196	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	970,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
303	IMPRESSORA	36200	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	970,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
304	LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27814	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
305	LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27815	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
306	LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27816	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
307	LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27817	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
308	LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27818	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
309	LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27819	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
310	LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27820	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
311	LIVRO CÓD. DE PROC. CIVIL	025659	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	121,67	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
312	LIVRO CÓD. DE PROC. CIVIL	25623	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	121,67	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
313	LIVRO CÓD. PEN. MILIT.	27821	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
314	LIVRO CÓD. PEN. MILIT.	27823	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
315	LIVRO CÓD. PEN. MILIT.	27824	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
316	LIVRO CÓD. PEN. MILIT.	27826	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
317	LIVRO CÓD. PENAL	25484	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	39,50	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
318	LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27856	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
319	LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27849	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
320	LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27851	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)

321	LIVRO CÓD.TRIB. NAC.	27853	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
322	LIVRO CÓD.TRIB. NAC.	27855	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
323	LIVRO CÓD.TRIB. NAC.	27857	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
324	LIVRO CÓD.TRIB. NAC.	27859	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
325	LIVRO CÓD.TRIB. NAC.	27860	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
326	LIVRO CÓD.TRIB. NAC.	27861	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	41,71	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
327	LIVRO CÓDIGO CIVIL	26284	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	218,80	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
328	LIVRO VADE MECUM	25980	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	46,10	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
329	LONGARINA	41299	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	782,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
330	MESA	16134	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	384,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
331	MONITOR	31070	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
332	MONITOR	31349	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
333	MONITOR	31202	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
334	MONITOR	31378	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
335	MONITOR	31423	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
336	MONITOR	31100	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
337	MONITOR	33018	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
338	MONITOR	34168	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
339	MONITOR	31046	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
340	MONITOR	30878	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
341	MONITOR	32955	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
342	MONITOR	31393	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
343	MONITOR	31255	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)

130

344	MONITOR	30998	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
345	MONITOR	31029	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
346	MONITOR	19408	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	509,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
347	MONITOR	31272	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
348	MONITOR	31381	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
349	MONITOR	19405	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	509,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
350	MONITOR	30876	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
351	MONITOR	30874	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
352	MONITOR	17098	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	800,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
353	MONITOR	30867	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
354	MONITOR	32929	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
355	MONITOR	31132	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
356	MONITOR	31123	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
357	MONITOR	31151	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	417,99	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
358	MONITOR	17097	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	800,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
359	NO BREAK	21087	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	238,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
360	NO BREAK	21074	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	238,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
361	NO BREAK	30249	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
362	NO BREAK	24687	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
363	NO BREAK	30059	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
364	NO BREAK	30343	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
365	NO BREAK	24719	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)
366	NO BREAK	30154	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)

367	NO BREAK	30067	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
368	NO BREAK	30162	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
369	NO BREAK	15304	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	449,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
370	NO BREAK	30140	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
371	NO BREAK	22387	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	238,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
372	NO BREAK	30404	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
373	NO BREAK	24729	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
374	NO BREAK	30324	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
375	NO BREAK	24776	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	330,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
376	NO BREAK	30079	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
377	NO BREAK	24789	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	330,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
378	NO BREAK	24873	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	330,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
379	NO BREAK	30380	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
380	NO BREAK	24960	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
381	NOTEBOOK	19125	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
382	NOTEBOOK	19328	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
383	NOTEBOOK	19321	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
384	NOTEBOOK	19334	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
385	NOTEBOOK	19266	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
386	NOTEBOOK	19243	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
387	NOTEBOOK	19278	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
388	NOTEBOOK	19309	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
389	NOTEBOOK	19189	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>

390	NOTEBOOK	19095	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
391	NOTEBOOK	19223	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
392	NOTEBOOK	19259	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
393	NOTEBOOK	19209	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
394	NOTEBOOK	19093	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
395	SWITCH	32848	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	45,70	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
396	SWITCH	32799	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	45,70	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
397	SWITCH	18011	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	341,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
398	SWITCH	32819	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	45,70	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
399	SWITCH	32814	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	45,70	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
400	SWITCH	32833	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	45,70	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
401	SWITCH	32894	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	45,70	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
402	SWITCH	9845	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	20,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
403	SWITCH	9280	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	1.550,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
404	TELEFONE	19682	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	26,89	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
405	TELEFONE	19685	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	26,89	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
406	TELEFONE	9330	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	42,50	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
407	TELEFONE	9055	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	40,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
408	TELEFONE	33145	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	35,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
409	VENTILADOR DE PÉ	42517	INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE	112,98	<u>LEI 8666/93 – (PA 11552AD/2014)</u>
410	TELEFONE	1021	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	31,50	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
411	FAX	5903	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	396,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
412	ESTABILIZADOR	7398	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	170,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>

103

413	FAX	7488	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	413,96	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
414	ESTABILIZADOR	8946	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	35,77	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
415	NO BREAK	9636	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	420,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
416	NOTEBOOK	9689	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.350,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
417	SWITCH	9849	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	40,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
418	PROTOCOLADOR	10065	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.008,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
419	RACK	11913	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	250,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
420	IMPRESSORA	14830	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	804,35	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
421	IMPRESSORA	14832	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	804,35	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
422	CADEIRA SECRETÁRIA	16172	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	140,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
423	NO BREAK	17903	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	346,77	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
424	IMPRESSORA	18041	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	804,35	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
425	CADEIRA SECRETÁRIA	18229	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	86,30	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
426	ESTABILIZADOR	18999	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	100,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
427	ESTABILIZADOR	19039	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	100,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
428	NOTEBOOK	19124	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
429	NOTEBOOK	19138	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
430	NOTEBOOK	19159	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
431	NOTEBOOK	19164	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
432	NOTEBOOK	19173	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
433	NOTEBOOK	19192	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
434	NOTEBOOK	19196	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
435	NOTEBOOK	19202	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)

436	NOTEBOOK	19217	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
437	NOTEBOOK	19218	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
438	NOTEBOOK	19228	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
439	NOTEBOOK	19236	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
440	NOTEBOOK	19238	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
441	NOTEBOOK	19264	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
442	NOTEBOOK	19284	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
443	NOTEBOOK	19293	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
444	NOTEBOOK	19306	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
445	NOTEBOOK	19308	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
446	NOTEBOOK	19311	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
447	NOTEBOOK	19327	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	2.193,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
448	MONITOR	19390	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	509,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
449	MONITOR	19413	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	509,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
450	FAX	20087	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	464,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
451	IMPRESSORA	20608	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
452	IMPRESSORA	20639	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
453	IMPRESSORA	20662	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
454	IMPRESSORA	20667	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
455	IMPRESSORA	20680	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
456	IMPRESSORA	20682	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
457	IMPRESSORA	20715	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
458	ESTABILIZADOR	20995	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	169,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>

459	NO BREAK	21079	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	238,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
460	NO BREAK	21113	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	238,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
461	NO BREAK	21119	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	238,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
462	NO BREAK	21129	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	238,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
463	NO BREAK	21147	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	238,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
464	NO BREAK	21197	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	238,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
465	IMPRESSORA	21366	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	303,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
466	IMPRESSORA	21423	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	303,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
467	CPU	21979	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.942,80	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
468	MONITOR	22007	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.942,80	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
469	MONITOR	22063	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.942,80	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
470	CPU	22088	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.942,80	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
471	NO BREAK	22364	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	238,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
472	NO BREAK	22376	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	238,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
473	NO BREAK	22390	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	238,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
474	CPU	22631	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.942,80	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
475	CADEIRA SECRETÁRIA	24021	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	112,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
476	NO BREAK	24676	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
477	NO BREAK	24684	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
478	ESTABILIZADOR	24700	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
479	NO BREAK	24766	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
480	NO BREAK	24774	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
481	NO BREAK	24777	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>

482	NO BREAK	24780	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
483	NO BREAK	24787	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
484	NO BREAK	24794	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
485	ESTABILIZADOR	24795	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
486	ESTABILIZADOR	24805	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
487	NO BREAK	24808	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
488	ESTABILIZADOR	24828	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
489	ESTABILIZADOR	24835	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
490	NO BREAK	24856	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
491	NO BREAK	24858	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
492	NO BREAK	24872	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
493	NO BREAK	24911	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
494	ESTABILIZADOR	24920	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	330,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
495	NO BREAK	24981	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
496	NO BREAK	30007	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
497	NO BREAK	30053	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
498	NO BREAK	30139	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
499	NO BREAK	30181	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
500	NO BREAK	30183	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
501	NO BREAK	30191	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
502	NO BREAK	30267	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
503	NO BREAK	30309	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)
504	NO BREAK	30320	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)

08

505	NO BREAK	30332	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
506	NO BREAK	30357	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
507	NO BREAK	30360	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
508	NO BREAK	30377	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
509	NO BREAK	30389	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
510	ESTABILIZADOR	30407	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
511	NO BREAK	30442	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
512	ESTABILIZADOR	30445	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
513	IMPRESSORA	30456	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.850,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
514	IMPRESSORA	30475	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.850,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
515	MONITOR	30827	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	820,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
516	MONITOR	30832	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
517	MONITOR	30868	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
518	MONITOR	30883	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
519	MONITOR	30895	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
520	MONITOR	30941	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
521	MONITOR	30956	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
522	MONITOR	30960	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
523	MONITOR	30968	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
524	MONITOR	30972	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
525	MONITOR	30994	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
526	MONITOR	31000	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
527	MONITOR	31106	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>

10

528	MONITOR	31107	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
529	MONITOR	31140	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
530	MONITOR	31199	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
531	MONITOR	31263	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
532	MONITOR	31280	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
533	MONITOR	31284	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
534	MONITOR	31292	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
535	MONITOR	31306	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
536	MONITOR	31316	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
537	MONITOR	31331	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
538	MONITOR	31352	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
539	MONITOR	31386	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
540	MONITOR	31410	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
541	CPU	31451	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
542	CPU	31470	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
543	CPU	31480	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
544	CPU	31512	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
545	CPU	31546	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
546	CPU	31552	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
547	CPU	31575	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
548	CPU	31586	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
549	CPU	31593	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
550	CPU	31612	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>

551	CPU	31641	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
552	CPU	31646	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
553	CPU	31689	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
554	CPU	31696	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
555	CPU	31782	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
556	CPU	31784	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
557	CPU	31802	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
558	CPU	31820	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
559	CPU	31827	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
560	CPU	31828	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
561	CPU	31838	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
562	CPU	31841	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
563	CPU	31857	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
564	CPU	31905	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
565	CPU	31912	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
566	CPU	31914	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
567	CPU	31989	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
568	CPU	32004	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
569	CPU	32007	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
570	CPU	32021	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
571	CPU	32050	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
572	CPU	32054	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>
573	CPU	32063	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 11506AD/2014)</u>

574	TELEFONE	32210	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	89,85	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
575	ESTABILIZADOR	32792	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	139,95	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
576	MONITOR	33009	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
577	MONITOR	33013	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
578	MONITOR	33016	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
579	TELEFONE	33140	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	35,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
580	CADEIRA SECRETÁRIA	33256	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	154,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
581	ESTABILIZADOR	33508	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	139,95	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
582	NO BREAK	33847	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	282,90	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
583	NO BREAK	33882	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	282,90	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
584	NO BREAK	33888	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	282,90	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
585	NO BREAK	33934	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
586	CPU	34137	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
587	MONITOR	34200	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
588	MONITOR	34216	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
589	MONITOR	34220	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
590	MONITOR	34230	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
591	TELEFONE	35664	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	41,60	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
592	SCANNER	38022	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	1.138,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
593	CADEIRA SECRETÁRIA	41188	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA	594,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 11506AD/2014)</u>
594	AR CONDICIONADO ACJ	4779	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	461,40	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
595	AR CONDICIONADO ACJ	9405	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	795,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
596	AR CONDICIONADO ACJ	9406	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	795,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>

90

597	AR CONDICIONADO ACJ	9407	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	795,00	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
598	AR CONDICIONADO ACJ	5479	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	609,00	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
599	AR CONDICIONADO ACJ	4936	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	318,60	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
600	ARMÁRIO DE AÇO	16417	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	511,55	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
601	ARMÁRIO DE AÇO	30594	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	753,00	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
602	ARMÁRIO MÉDIO	22406	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	782,66	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
603	ARQUIVO DE AÇO	9679	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	229,00	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
604	ARQUIVO DE AÇO	399	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	139,90	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
605	ARQUIVO DE AÇO	10694	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	289,00	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
606	ARQUIVO DE AÇO	5320	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	139,00	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
607	CADEIRA	20351	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	156,66	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
608	CADEIRA	20431	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	234,28	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
609	CADEIRA	20430	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	234,28	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
610	CADEIRA	20357	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	156,66	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
611	CADEIRA	20355	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	156,66	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
612	CADEIRA	20427	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	234,28	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
613	CADEIRA	8304	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	169,80	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
614	CADEIRA	20426	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	234,28	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
615	CADEIRA	20268	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	158,66	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
616	CADEIRA	20267	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	158,66	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
617	CADEIRA	34540	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	226,00	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
618	CADEIRA	20428	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	234,28	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)
619	CADEIRA	24096	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	191,96	LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)

PB

620	CADEIRA	34543	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	226,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
621	CADEIRA	20032	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	86,30	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
622	CADEIRA	20358	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	156,66	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
623	CADEIRA	8303	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	169,80	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
624	CADEIRA	2203	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	18,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
625	CPU	31931	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
626	CPU	22156	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	3.200,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
627	CPU	31775	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
628	CPU	32078	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
629	CPU	31897	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
630	CPU	31970	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
631	CPU	31793	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
632	CPU	31620	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
633	CPU	31718	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
634	CPU	31778	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
635	CPU	31732	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
636	CPU	32002	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
637	CPU	32072	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
638	CPU	32026	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
639	CPU	31719	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
640	CPU	32044	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
641	CPU	31747	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)
642	CPU	32114	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)

643	CPU	32071	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
644	CPU	22048	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
645	CPU	22090	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
646	CPU	22679	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	3.200,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
647	CPU	32126	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
648	CPU	31757	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
649	CPU	31917	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
650	CPU	22044	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
651	CPU	22045	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
652	CPU	22037	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
653	CPU	22023	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
654	CPU	22028	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
655	CPU	22025	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
656	CPU	22029	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
657	CPU	22027	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
658	CPU	22034	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
659	CPU	22031	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
660	CPU	22026	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
661	CPU	22033	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
662	CPU	22032	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
663	CPU	15660	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.275,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
664	CPU	10350	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.860,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>
665	CPU	8989	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	446,85	<u>LEI 8666/93 – (PA 474AD/2015)</u>

666	ESTABILIZADOR	18986	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	100,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
667	ESTANTE DE AÇO	10743	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	85,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
668	FAX	23295	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	464,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
669	IMPRESSORA	20687	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
670	IMPRESSORA	14825	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	804,35	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
671	IMPRESSORA	20653	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
672	IMPRESSORA	20655	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
673	IMPRESSORA	20728	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
674	IMPRESSORA	20713	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
675	IMPRESSORA	20726	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
676	IMPRESSORA	20610	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
677	IMPRESSORA	20647	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
678	IMPRESSORA	20648	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
679	IMPRESSORA	20729	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
680	IMPRESSORA	20751	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
681	IMPRESSORA	20691	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
682	IMPRESSORA	21427	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	303,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
683	IMPRESSORA	30471	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.850,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
684	MONITOR	17095	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	800,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
685	MONITOR	8994	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	446,85	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
686	MONITOR	31200	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	417,99	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
687	MONITOR	31218	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	417,99	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
688	MONITOR	30833	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	417,99	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>

689	MONITOR	30982	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	417,99	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
690	MONITOR	31216	CLUBE DE MÃES MENINO-JESUS DE VILA EMBRATEL	417,99	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
691	MONITOR	33011	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	417,99	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
692	MONITOR	31068	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	417,99	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
693	MONITOR	31141	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	417,99	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
694	MONITOR	31422	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	417,99	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
695	MONITOR	30934	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	417,99	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
696	NO BREAK	33855	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	282,90	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
697	NO BREAK	30277	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	228,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
698	NO BREAK	33859	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	282,90	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
699	ROTEADOR	30802	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	1.890,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
700	SWITCH	32821	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	45,70	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
701	TECLADO	8851	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	25,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
702	TECLADO	9655	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	31,75	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
703	TECLADO	16919	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	7,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
704	TECLADO	16883	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	7,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
705	TECLADO	16498	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	16,50	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
706	TECLADO	16879	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	7,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
707	TECLADO	16801	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	7,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
708	TECLADO	16861	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	7,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
709	TELEFONE	10802	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	32,28	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
710	TELEFONE	4510	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	24,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>
711	TELEVISÃO	1752	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL	299,00	<u>LEI 8666/93 - (PA 474AD/2015)</u>

712	AR CONDICIONADO	4226	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA INÊS-MA	688,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 2995AD/2015)</u>
713	AR CONDICIONADO	17180	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA INÊS-MA	1.035,90	<u>LEI 8666/93 -- (PA 2995AD/2015)</u>
714	AR CONDICIONADO	17181	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA INÊS-MA	1.035,90	<u>LEI 8666/93 -- (PA 2995AD/2015)</u>
715	AR CONDICIONADO	17182	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA INÊS-MA	1.035,90	<u>LEI 8666/93 -- (PA 2995AD/2015)</u>
716	AR CONDICIONADO	17183	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA INÊS-MA	1.035,90	<u>LEI 8666/93 -- (PA 2995AD/2015)</u>
717	AR CONDICIONADO	17185	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA INÊS-MA	1.035,90	<u>LEI 8666/93 -- (PA 2995AD/2015)</u>
718	AR CONDICIONADO	17186	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA INÊS-MA	1.035,90	<u>LEI 8666/93 -- (PA 2995AD/2015)</u>
719	AR CONDICIONADO	17187	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA INÊS-MA	1.035,90	<u>LEI 8666/93 -- (PA 2995AD/2015)</u>
720	CADEIRA DE PLÁSTICO COM ESTRUTURA	4127	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	123,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
721	AR CONDICIONADO 10.500 BTUS	4128	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	461,40	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
722	IMPRESSORA TIPO MATRICIAL COM	4136	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	791,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
723	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM L	4139	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	60,70	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
724	MESA EM MADEIRA FORMATO RETAN	8522	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	355,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
725	IMPRESSORA LASER XEROX PHASER	21360	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	303,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
726	NO BREAK POTÊNCIA MONINAL 1,2	24765	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	330,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
727	NO BREAK POTÊNCIA MONINAL 1,2	24779	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	330,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
728	MONITOR DE TELA LCD 17" WIDESC	31129	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	417,99	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
729	TELEFONE PLÁSTICO RÍGIDO TECLA	34963	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	41,60	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
730	MODULO ELETRONICO/P/ NOBREAK SMS	40068	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	471,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
731	MESA DE MADEIRA EM LAMINADO ME	4138	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	59,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
732	CADEIRA EM FERRO TUBULAR EM AC	8294	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	169,80	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
733	TELEFONE PLÁSTICO RÍGIDO COM T	17823	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	24,49	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>
734	LONGARINA EM AÇO ESTRUTURA EM	18110	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	142,00	<u>LEI 8666/93 -- (PA 4215AD/2015)</u>

735	MESA DE MADEIRA	19630	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	475,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 4215AD/2015)</u>
736	NO BREAK POTENCIA NOMINAL 1,2	24867	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	330,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 4215AD/2015)</u>
737	NO BREAK POTENCIA NOMINAL 1,2 STAY	24806	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	330,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 4215AD/2015)</u>
738	NO BREAK MICROSOFT	30213	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	228,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 4215AD/2015)</u>
739	IMPRESSORA MATRICIAL	11050	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	100,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 4215AD/2015)</u>
740	COMPUTADOR	8681	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE	1.427,15	<u>LEI 8666/93 – (PA 4215AD/2015)</u>
741	AR CONDICIONADO ACJ	32258	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	589,00	<u>LEI 8666/93 – (RA 7662AD/2015)</u>
742	AR CONDICIONADO ACJ	9898	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	840,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
743	AR CONDICIONADO ACJ	20215	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	585,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
744	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	35751	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.540,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
745	BEBEDOURO	22913	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	377,50	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
746	CADEIRA	24077	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	191,96	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
747	CADEIRA	10125	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	94,73	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
748	CADEIRA	671	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	89,40	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
749	CADEIRA	22781	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	156,66	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
750	CALCULADORA	14967	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	255,55	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
751	CENTRAL TELEFÔNICA	32189	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	2.329,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
752	CPU	31934	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
753	CPU	31459	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
754	CPU	34115	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
755	CPU	31529	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
756	CPU	22020	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
757	CPU	22119	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>

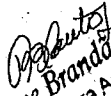
APD

758	CPU	22680	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	3.200,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
759	CPU	31753	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
760	CPU	31859	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
761	CPU	31549	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
762	CPU	31964	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
763	CPU	31691	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
764	CPU	31807	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
765	CPU	31751	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
766	CPU	31703	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
767	CPU	31733	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
768	CPU	31683	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
769	CPU	31873	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
770	CPU	31760	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
771	CPU	31638	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
772	CPU	31740	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
773	CPU	34142	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
774	CPU	31892	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.917,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
775	CPU	22018	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
776	ESTABILIZADOR	33535	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	139,95	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
777	ESTABILIZADOR	19007	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	100,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
778	ESTABILIZADOR	21484	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	169,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
779	ESTABILIZADOR	21464	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	169,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
780	ESTABILIZADOR	20897	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	169,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>

020

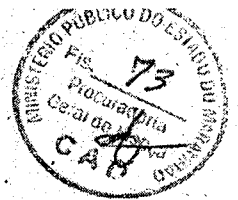
781	ESTABILIZADOR	2339	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	59,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
782	FAX	3725	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	536,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
783	FAX	11657	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	635,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
784	IMPRESSORA LEXMARK E 240	14813	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	804,35	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
785	IMPRESSORA LEXMARK E 240	18044	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	804,35	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
786	IMPRESSORA PHASER	20606	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
787	IMPRESSORA PHASER	21398	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
788	IMPRESSORA XEROX 3124	20651	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
789	IMPRESSORA XEROX 3124	20746	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
790	IMPRESSORA XEROX 3124	20604	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
791	IMPRESSORA XEROX 3124	21415	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
792	IMPRESSORA XEROX 3124	21426	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
793	IMPRESSORA XEROX 3124	21420	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
794	IMPRESSORA XEROX 3124	20702	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
795	IMPRESSORA XEROX 3124	20703	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
796	IMPRESSORA XEROX 3124	20637	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
797	IMPRESSORA XEROX 3124	21377	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	303,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
798	MESA	15071	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	315,00	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
799	MONITOR	31250	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
800	MONITOR	22124	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	1.942,80	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
801	MONITOR	34177	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
802	MONITOR	31319	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>
803	MONITOR	31133	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	417,99	<u>LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)</u>

804	MONITOR	31298	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	417,99	LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)
805	MONITOR	30885	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	417,99	LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)
806	MONITOR	31308	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	417,99	LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)
807	NO BREAK	22391	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	238,00	LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)
808	NO BREAK	33870	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	282,90	LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)
809	NO BREAK	24679	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	228,00	LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)
810	NO BREAK	24712	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	228,00	LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)
811	NO BREAK	24908	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	330,00	LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)
812	NO BREAK	30104	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	228,00	LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)
813	NO BREAK	30237	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	228,00	LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)
814	NO BREAK	33885	INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO	282,90	LEI 8666/93 – (PA 7662AD/2015)
TOTAL				752.212,66	


Roseane Brandão Pantoja
 Coordenadora Administrativa
 Matrícula: 1084377



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2015

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SENDO DOADORA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E DONATÁRIO O CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL.


Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº05.483.912/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís-MA, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, e, do outro, o CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.180.504/0001-15, com sede na 1ª Travessa Santa Tereza, nº 02, Vila Embratel, São Luís/MA, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ RIBAMAR FERREIRA, têm posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis irrecuperáveis, abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 2.127,00 (Dois mil, cento e vinte sete reais), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, no Processo Administrativo nº 11712AD/2014, resolve doá-los a título gratuito.

RELAÇÃO DE BENS

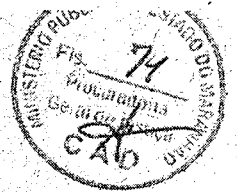
DESCRIÇÃO	TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE MERCADO	ESTADO DO BEM
AR CONDICIONADO	22895	26/05/2008	585,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO	17934	14/08/2006	1.991,50	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO	8226	15/10/2002	508,96	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO	20220	17/08/2007	745,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO	32742	27/11/2009	976,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
AR-CONDICIONADO	22862	26/05/2008	1.020,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
AR-CONDICIONADO	22880	26/05/2008	1.531,25	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL


 ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AR-CONDICIONADO	23549 *	25/08/2008	723,90	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
AR-CONDICIONADO	22882 *	26/05/2008	1.531,25	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO	19964	13/06/2007	343,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO	15838	30/11/2005	480,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO BALCÃO	8281	28/10/2002	310,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
ARQUIVO AÇO	8274	15/10/2002	154,56	R\$ 40,00	IRRECUPERÁVEL
ARQUIVO AÇO	24439	27/02/2009	802,00	R\$ 40,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	458	27/03/1998	88,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	18268	02/10/2006	165,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	7814	10/12/2001	98,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	2463	10/10/1995	39,80	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	16373	21/12/2005	140,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	17311	02/06/2006	237,20	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	32609	08/11/2009	166,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	3163	30/12/2002	149,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	685	29/11/1994	89,40	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	22738	16/05/2008	158,66	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	32610	03/11/2009	166,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	18170	02/10/2006	84,50	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	17287	02/06/2006	237,20	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	24078	09/12/2008	191,96	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	18068	02/10/2006	93,20	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20413 *	17/08/2007	234,28	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	22844	16/05/2008	234,28	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	5550	21/12/1999	139,20	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	23779	24/09/2008	191,96	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	6021	21/12/1999	89,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA DIRETOR	11772	28/02/2005	237,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA INTERLOCUTOR	18167	02/10/2006	84,50	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CENTRAL TELEFÔNICA	20130	02/08/2007	2.090,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
CENTRAL TELEFÔNICA	42489	16/05/2013	961,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
CENTRAL TELEFÔNICA	41009	29/01/2013	961,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31768	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32120	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31626	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31770	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



CPU	34109	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32096	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32016	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	34146	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	21989	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32129	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31540	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31561	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31478	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
ESCANNER	17063	13/03/2006	90,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	18825	18/12/2006	100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	5145	01/12/1995	53,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	33553	10/03/2010	139,95	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTAÇÃO SERVIDOR	11904	28/02/2005	315,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
ESTAÇÃO SERVIDOR	11900	28/02/2005	315,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
ESTANTE AÇO	10741	12/08/2004	85,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
FAX	9484	30/06/2003	597,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
GAVETEIRO	19763	13/06/2007	338,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
GAVETEIRO	33673	15/03/2010	375,20	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
GAVETEIRO	10666	31/08/2004	170,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
GAVETEIRO	22466	14/03/2008	264,75	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	11078	27/08/2004	100,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30476	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	14871	31/08/2006	804,35	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31061	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31135	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31093	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31094	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31322	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31405	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31368	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	17869	31/07/2006	346,77	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NOBREAK	33863	20/04/2010	282,90	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NOBREAK	24788	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NOBREAK	24885	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
PRATELEIRA	32479	03/11/2009	172,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
SUORTE CÂMERA	15512	29/08/2005	21,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
SUORTE CÂMERA	15510	29/08/2005	21,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SUORTE CÂMERA	15513	29/08/2005	21,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
SUORTE CÂMERA	15507	29/08/2005	21,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
SUORTE CÂMERA	15511	29/08/2005	21,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
SUORTE CÂMERA	15508	29/08/2005	21,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
SUORTE CÂMERA	15514	29/08/2005	21,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
SUORTE CÂMERA	15504	29/08/2005	21,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
SUORTE CÂMERA	15501	29/08/2005	270,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
VENTILADOR	20248	17/08/2007	130,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
VENTILADOR	20246	17/08/2007	130,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
			TOTAL	R\$ 2.127,00	

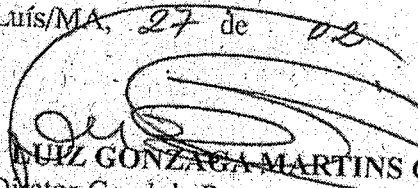
CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA, com a aceitação do DONATÁRIO, transfere, desde logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes aos bens doados.

O DONATÁRIO, compromete-se em usar os bens doados exclusivamente, para fins de interesse da Instituição.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 27 de 08 de 2015.


LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

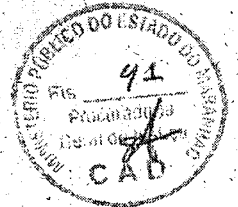
DOADORA


JOSÉ RIBAMAR FERREIRA

CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL
DONATÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM



TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2015

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
 SENDO DOADORA A PROCURADORIA
 GERAL DE JUSTIÇA, E DONATÁRIA A
 OAMI-BRASILEIRA DA CIDADE DE
 VITÓRIA DO MEARIM

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís-MA, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, e, do outro, a OAMI-BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.706.425/0001-74, situada na sediada na MA-014, Alto São Francisco, s/nº, Vitória do Mearim/MA, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado por seu coordenador, o Senhor IVAN NILO PINHEIRO MARQUES, têm posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis antieconômicos abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, no Processo Administrativo nº 1722AD/2015, resolve doá-los a título gratuito.

RELAÇÃO DE BENS

DESCRIÇÃO	TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE MERCADO	ESTADO DO BEM
MESA DE MADEIRA FORMATO RETANGULAR	10994	30/08/2004	350,00	R\$ 200,00	ANTIECONÔMICO
MESA DE MADEIRA FORMATO RETANGULAR	10995	30/08/2004	350,00	R\$ 200,00	ANTIECONÔMICO
MESA DE MADEIRA FORMATO RETANGULAR	11000	30/08/2004	350,00	R\$ 200,00	ANTIECONÔMICO
ESTANTE DE MADEIRA COM 2 PORTAS	2904	20/06/1999	285,00	R\$ 150,00	ANTIECONÔMICO
			TOTAL	R\$ 750,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA, com a aceitação da DONATÁRIA, transfere, desde logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes ao bem doado.


A DONATÁRIA, compromete-se em usar o bem doado exclusivamente, para fins de interesse da Instituição.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, *07* de *maio* de 2015.


LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da PGJ

DOADORA


IVAN NILO PINHEIRO MARQUES
Coordenador

OAMI-BRASILEIRA SEDIADA EM VITÓRIA DO MEARIM-MA
DONATÁRIA

"2015 – Ano Internacional da Luz"

Rua Oswaldo Cruz, 1396 – Centro – CEP: 65020910 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219 1662; (98) 3219 1660 e (98) 3219 1661 (Fax)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2015

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SENDO DOADORA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E DONATÁRIO O CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL.

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís-MA, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, e, do outro, o CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL, inscrito no CNPJ sob o nº 23.610.660/0001-90, com sede na Avenida Sarney Filho, s/nº, Vila Embratel, São Luís/MA, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por seu Presidente ADECSANDRA FONSECA LINDOSO, têm posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis irrecuperáveis, abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, no valor total estimado de **R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais)**, conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, no Processo Administrativo nº 474AD/2015, resolve doá-los a título gratuito.

RELAÇÃO DE BENS

DESCRIÇÃO	TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE MERCADO	ESTADO DO BEM
AR CONDICIONADO ACJ	4779	30/12/1991	461,40	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO ACJ	9405	30/06/2003	795,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO ACJ	9406	30/06/2003	795,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO ACJ	9407	30/06/2003	795,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO ACJ	5479	10/12/1999	609,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO ACJ	4936	30/12/1991	318,60	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO DE AÇO	18417	26/12/2005	511,55	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO DE AÇO	30594	03/07/2009	753,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO MÉDIO	22406	14/03/2008	782,66	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
ARQUIVO DE AÇO	9679	29/08/2003	229,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ARQUIVO DE AÇO	0399	30/12/2002	139,90	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
ARQUIVO DE AÇO	10694	12/08/2004	289,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
ARQUIVO DE AÇO	5320	30/12/1991	139,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20351	17/08/2007	156,66	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20431	17/08/2007	234,28	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20430	17/08/2007	234,28	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20357	17/08/2007	156,66	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20355	17/08/2007	156,66	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20427	17/08/2007	234,28	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	8304	28/10/2002	169,80	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20426	17/08/2007	234,28	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20268	17/08/2007	158,66	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20267	17/08/2007	158,66	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	34540	27/07/2010	226,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20428	17/08/2007	234,28	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	24096	09/12/2008	191,96	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	34543	27/07/2010	226,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20032	12/06/2007	86,30	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	20358	17/08/2007	156,66	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	8303	28/10/2002	169,80	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	2203	08/06/1995	18,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31931	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22156	14/03/2008	3.200,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22000	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31775	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32078	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31897	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31970	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31793	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31620	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31718	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31778	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31732	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32002	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32072	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32026	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31719	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



CPU	32044	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31747	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32114	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32129	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31478	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32071	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31561	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31540	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	21989	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22048	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22090	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22679	14/04/2008	3.200,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32126	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31757	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31912	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31917	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22044	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22045	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	8686	05/12/2002	1.427,15	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22035	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22037	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22023	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22028	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22026	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22033	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22025	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22029	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22027	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22034	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22032	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22028	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22027	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22023	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22031	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22035	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22026	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22033	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL

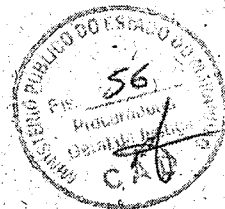


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CPU	22037	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22032	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	15660	28/10/2005	1.275,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	10350	12/08/2004	1.860,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	8989	05/12/2002	1.427,15	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	18986	18/12/2006	100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	5145	01/12/1995	53,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTANTE DE AÇO	10743	12/08/2004	85,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
FAX	23295	06/08/2008	464,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20687	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	14825	31/08/2006	804,35	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20653	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20655	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20728	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20713	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20726	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20610	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20647	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20648	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20729	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20751	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20691	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	21427	26/12/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20691	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30471	10/06/2009	1.850,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	17095	29/03/2006	800,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	8994	20/12/2002	446,85	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31200	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31218	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	30833	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	22072	14/03/2008	1.942,80	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	30982	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31216	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	33011	14/12/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31068	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31141	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31422	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



MONITOR	30934	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	33855	20/04/2010	282,90	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30277	08/06/2009	228,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	33859	20/04/2010	282,90	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
ROTEADOR	30802	13/07/2009	1.890,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	32821	02/12/2009	45,70	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
TECLADO	8851	05/12/2002	25,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
TECLADO	9655	30/07/2003	31,75	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
TECLADO	16919	13/03/2006	7,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
TECLADO	16883	13/03/2006	7,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
TECLADO	16498	10/03/2006	16,50	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
TECLADO	16879	13/03/2006	7,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
TECLADO	16801	13/03/2006	7,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
TECLADO	16861	13/03/2006	7,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	10802	12/08/2004	32,28	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	4510	08/08/1997	24,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEVISÃO	1752	28/04/1998	299,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
TOTAL				R\$ 2.998,00	

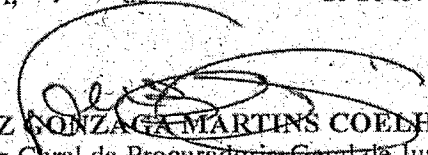
CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA, com a aceitação do DONATÁRIO, transfere, desde logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes aos bens doados.


O DONATÁRIO, compromete-se em usar os bens doados exclusivamente, para fins de interesse da Instituição.

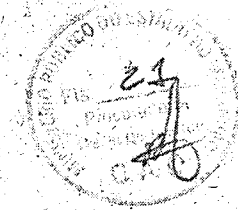
E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 19 de maio de 2015.


LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça
DOADORA


ADECSANDRA FONSECA LINDOSO
CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATTEL
DONATÁRIO


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2015

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
SENDO DOADORA A PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA, E DONATÁRIA A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA
INÊS-MA.


Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís-MA, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo Diretor-Geral, LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, e, do outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA INÊS-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.402.275/0001-71, situada na Rua Vila Nazaré, nº 25, Centro, Santa Inês/MA, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado por sua presidente, a Senhora MARIA LUCIETE L. SARAIVA, têm posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis antieconômicos abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 2.247,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e sete reais), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, no Processo Administrativo nº 2995AD/2015, resolve doá-los a título gratuito.

RELAÇÃO DE BENS

DESCRIÇÃO	TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE MERCADO	ESTADO DO BEM
AR CONDICIONADO	4226	16/03/98	688,00	249,00	ANTIECONÔMICO
AR CONDICIONADO	17180	31/05/06	1.035,90	300,00	ANTIECONÔMICO
AR CONDICIONADO	17181	31/05/06	1.035,90	300,00	ANTIECONÔMICO
AR CONDICIONADO	17182	31/05/06	1.035,90	300,00	ANTIECONÔMICO
AR CONDICIONADO	17183	31/05/06	1.035,90	300,00	ANTIECONÔMICO


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AR CONDICIONADO	17185	31/05/06	1.035,90	249,00	ANTIECONÔMICO
AR CONDICIONADO	17186	31/05/06	1.035,90	249,00	ANTIECONÔMICO
AR CONDICIONADO	17187	31/05/06	1.035,90	300,00	ANTIECONÔMICO
TOTAL				RS.2.247,00	

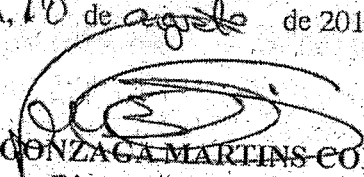
CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

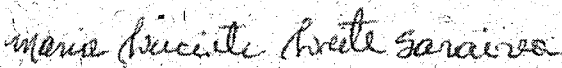
A DOADORA, com a aceitação da DONATÁRIA, transfere, desde logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes ao bem doado.

A DONATÁRIA, compromete-se em usar o bem doado exclusivamente, para fins de interesse da Instituição.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 10 de agosto de 2015.


LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da PGJ
DOADORA


MARIA LUCIETE L. SARAIVA
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Inês-ma
DONATÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAIOSES

55

TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2015

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SENDO DOADORA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E DONATÁRIA A ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE.

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº05.483.912/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís-MA, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, e, do outro, a ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.765/0001-01, situada na Avenida Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Araiões-MA, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado por seu presidente, o Senhor FLORIZIO JOSÉ DE AGUIAR, têm posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis irrecuperáveis abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, no Processo Administrativo nº 4215AD/2015, resolve doá-los a título gratuito.

RELAÇÃO DE BENS

DESCRIÇÃO	TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE MERCADO	ESTADO DO BEM
CADEIRA DE PLÁSTICO COM ESTRUTURA	4127	30/12/1991	123,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO 10.500 BTUS	4128	30/12/1991	461,40	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA TIPO MATRICIAL COM	4136	04/08/1995	791,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAIOSES

MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM L	4139	15/08/1997	60,70	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MESA EM MADEIRA FORMATO RETAN.	8522	28/10/2002	355,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER	21360	26/12/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK POTÊNCIA MONINAL 1,2	24765	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK POTÊNCIA MONINAL 1,2	24779	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR DE TELA LCD 17" WIDESC	31129	13/07/2009	417,99	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE PLÁSTICO RÍGIDO TECLA	34963	18/03/2011	41,60	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
MÓDULO ELETRÔNICO PARA NOBREAK SMS	40068	10/09/2012	471,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MESA DE MADEIRA EM LAMINADO ME	4138	11/07/1995	59,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA EM FERRO TUBULAR EM AC	8294	28/10/2002	169,80	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE PLÁSTICO RÍGIDO COM T	17823	24/07/2006	24,49	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
LONGARINA EM AÇO ESTRUTURA EM	18110	02/10/2006	142,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
MESA DE MADEIRA	19630	11/04/2007	475,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK POTENCIA NOMINAL 1,2	24867	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK POTENCIA NOMINAL 1,2 STAY	24806	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK MICROSOL	30213	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA MATRICIAL	11050	27/08/2004	100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
COMPUTADOR	8681	05/12/2002	1.427,15	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
			TOTAL	R\$ 530,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA, com a aceitação da DONATÁRIA, transfere, desde logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes ao bem doado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAIOSES

56
f

A DONATÁRIA, compromete-se em usar o bem doado exclusivamente, para fins de interesse da Instituição.

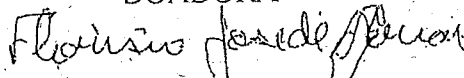
E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 24 de Agosto de 2015.


LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO

Diretor-Geral da PGJ

DOADORA



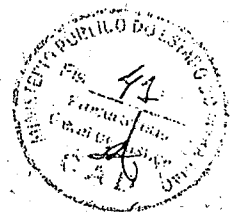
FLORIZIO JOSE DE AGUIAR

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARAIOSENSE
DONATÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2015

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS SENDO DOADORA A
PROCURADORIA GERAL DE
JUSTIÇA, E DONATÁRIO O
INSTITUTO SÓCIO-
EDUCACIONAL ORLANDO
ARAÚJO.


Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº05.483.912/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís-MA, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, e, do outro, o INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.230.396/0001-14, com sede na Rua Jaú, nº 48, Divinéia, São Luís/MA, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por sua Presidente MARIA EMÍLIA RODRIGUES PASSOS, têm posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis irrecuperáveis, abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, no Processo Administrativo nº 7662AD/2015, resolve doá-los a título gratuito.

RELAÇÃO DE BENS

DESCRIÇÃO	TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE MERCADO	ESTADO DO BEM
AR CONDICIONADO ACJ	32258	09/09/2009	589,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO ACJ	9898	22/12/2003	840,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO ACJ	20215	17/08/2007	585,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO SPLIT. 24.000 BTUS	35751	29/08/2011	1.540,00	R\$ 40,00	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO DE MADEIRA	8262	15/10/2002	220,28	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
BEBEDOURO	22913	26/05/2008	377,50	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL


 ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CADEIRA	24077	09/12/2008	191,96	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	10125	23/12/2003	94,73	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	0671	29/11/1994	89,40	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA	22781	16/05/2008	156,66	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CALCULADORA	14967	11/10/2006	255,55	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CENTRAL TELEFÔNICA	32189	10/08/2009	2.329,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31934	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31459	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	34115	30/04/2010	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31529	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22020	14/03/2008	1.942,80	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22119	14/03/2008	1.942,80	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22680	14/04/2008	3.200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31753	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31859	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31549	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31964	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31691	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31807	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31751	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31703	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31733	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31683	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31873	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31760	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31638	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31740	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	34142	30/04/2010	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31892	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32114	23/07/2009	1.917,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22018	14/03/2008	1.942,80	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	33535	10/03/2010	139,95	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	19007	18/12/2006	100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	21484	25/02/2008	169,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	21464	25/02/2008	169,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	20897	25/10/2007	169,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	2339	11/07/1995	59,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



FAX	03725	13/08/1998	536,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
FAX	11657	13/12/2004	635,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA LEXMARK E 240	14813	31/08/2006	804,35	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA LEXMARK E 240	18044	26/09/2006	804,35	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA PHASER	20606	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA PHASER	21398	26/12/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA XEROX 3124	20651	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA XEROX 3124	20746	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA XEROX 3124	20604	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA XEROX 3124	21415	26/12/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA XEROX 3124	21426	26/12/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA XEROX 3124	21420	26/12/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA XEROX 3124	20702	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA XEROX 3124	20703	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA XEROX 3124	20637	05/10/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA XEROX 3124	21377	26/12/2007	303,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MESA	15071	31/03/2005	315,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31250	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	22124	14/03/2008	1.942,80	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	34177	07/05/2010	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31319	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31133	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31298	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	30885	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31308	13/07/2009	417,99	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	22391	14/03/2008	238,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	33870	20/04/2010	282,90	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	24679	08/06/2009	228,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	24712	08/06/2009	228,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

NO BREAK	24908	08/06/2009	330,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30104	08/06/2009	228,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30237	08/06/2009	228,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	33885	20/04/2010	282,90	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
		TOTAL		R\$ 1.440,00	


CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA


A DOADORA, com a aceitação do DONATÁRIO, transfere, desde logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes aos bens doados.

O DONATÁRIO, compromete-se em usar os bens doados exclusivamente para fins de interesse da Instituição.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

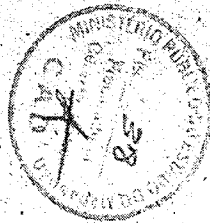
São Luís/MA, 06 de ~~06~~ de 2015.


LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça
DOADORA


MARIA EMILIA RODRIGUES PASSOS
INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO
DONATÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTERIO PUBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUIMARAES



TERMO DE DOAÇÃO Nº 44/2014

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
SENDO DOADORA A PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA, E DONATÁRIO O
Instituto de Desenvolvimento e
Promoção Humana-IDEPA

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº05.483.912/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís-MA, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, e, do outro, o Instituto de Desenvolvimento e Promoção Humana-IDEPA, situado a Rua Professor Osório Anchieta, nº 319, Centro, Guimarães-MA, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pela Presidente ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA E SILVA, têm posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis irrecuperáveis, abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 73,00 (setenta e três reais), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, no Processo Administrativo nº 6854AD/2014, resolve doá-los a título gratuito.

RELAÇÃO DE BENS

Tombo	Descrição	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Mercado	Estado do Bem
20060	CADEIRA DE AÇO TIPO (ESTILO DIRETOR)	12.06.07	165,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
00402	CADEIRA ESTOFADA TIPO INTER	12.05.99	87,21	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
00504	CADEIRA ESTOFADA TIPO INTER	12.05.99	87,21	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
02561	CADEIRA DE FERRO TURBULAR EM AÇO	28.04.99	117,49	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUIMARÃES

Tombo	Descrição	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Mercado	Estado do Bem
3098	MESA DE MADEIRA	20.06.99	220,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
7591	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	24.10.01	37,50	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
20394	CADEIRA EM FERRO TUBULAR	17.08.07	156,66	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
TOTAL				R\$ 73,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA, com a aceitação do DONATÁRIO, transfere, desde logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes aos bens doados.

O DONATÁRIO, compromete-se em usar os bens doados exclusivamente, para fins de interesse da Instituição.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 17 de outubro de 2014.

LUÍZ GONZAGA MARTINS COELHO

Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

DOADORA

ÂNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA E SILVA

Presidente do IDEPA

DONATÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



TERMO DE DOAÇÃO Nº 19/2014

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SENDO DOADORA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E DONATÁRIO O INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE.

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº05.483.912/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís-MA, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, e, do outro, o INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.3920001-08, com sede na Rua 26, Qd. 49, nº 25, Vila Mauro Fecury II, São Luís/MA, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por sua Presidente ALDENIR MARQUES NOJOSA, têm posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis irrecuperáveis, abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 4.474,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, no Processo Administrativo nº 11552AD/2014, resolve doá-los a título gratuito.

RELAÇÃO DE BENS

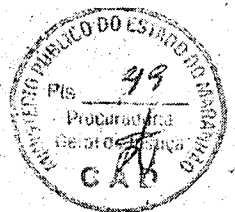
DESCRIÇÃO	TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE MERCADO	ESTADO DO BEM
AR CONDICIONADO	22902	26/05/2008	745,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO	15167	31/05/2005	630,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO	19836	12/06/2007	552,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO	10374	10/08/2004	895,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO	32263	09/09/2009	589,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
AR CONDICIONADO	33988	22/04/2010	1.138,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA


ARMÁRIO DE AÇO	48384	06/05/2014	503,00	R\$ 40,00	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO DE AÇO	8262	15/10/2002	220,28	R\$ 40,00	IRRECUPERÁVEL
ASPIRADOR PORTÁTIL	33470	29/12/2009	49,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
ASPIRADOR PORTÁTIL	33474	29/12/2009	49,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
ASPIRADOR PORTÁTIL	33469	29/12/2009	49,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
ASPIRADOR PORTÁTIL	33466	29/12/2009	49,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
BEBEDOURO	8949	11/12/2002	257,50	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	6185	21/12/1999	79,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	6183	21/12/1999	79,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	15273	28/06/2005	97,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	24033	09/12/2008	112,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	16377	21/12/2005	140,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	16378	21/12/2005	140,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	24580	15/04/2009	112,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	15982	30/11/2005	102,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	24020	09/12/2008	112,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	18210	02/10/2006	86,30	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CENTRAL TELEFÔNICA	18773	15/12/2006	588,99	R\$ 40,00	IRRECUPERÁVEL
CENTRAL TELEFÔNICA	16007	30/11/2005	850,00	R\$ 40,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22116	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31482	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22110	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31812	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32123	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31946	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31489	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32053	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31509	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	21985	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31915	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22667	14/04/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31928	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32082	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22133	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31893	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31887	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31505	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL



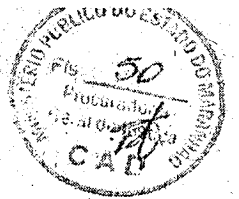
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



CPU	22092	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31615	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22047	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	21999	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22094	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31570	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31883	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31434	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31866	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31765	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31477	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	21992	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31874	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31962	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31900	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31801	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31926	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31888	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU-SERVIDOR	9356	29/05/2003	26.000,00	R\$ 100,00	IRRECUPERÁVEL
FAX	34516	23/07/2010	487,25	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
FAX	22734	14/05/2008	454,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
GAVETEIRO	19767	13/06/2007	338,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
GAVETEIRO	15475	29/08/2005	340,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30462	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20666	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30468	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30470	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20671	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20464	17/08/2007	1.780,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	18049	26/09/2006	804,35	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	1808	10/06/1999	675,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	11189	30/08/2004	100,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	36201	31/10/2011	970,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	36196	31/10/2011	970,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	36200	31/10/2011	970,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO Cód. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27814	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27815	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27816	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27817	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27818	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27819	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. DE DEF. DO CONSUMIDOR	27820	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. DE PROC. CIVIL	025659	22/11/2007	121,67	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. DE PROC. CIVIL	025623	22/11/2007	121,67	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. PEN. MILIT.	27821	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. PEN. MILIT.	27823	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. PEN. MILIT.	27824	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. PEN. MILIT.	27826	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. PENAL	025484	22/11/2007	39,50	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27856	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27849	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27851	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27853	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27855	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27857	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27859	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27860	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓD. TRIB. NAC.	27861	17/06/2008	41,71	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO CÓDIGO CIVIL	026284	12/12/2007	218,80	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
LIVRO VADE MECUM	025980	22/11/2007	46,10	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
LONGARINA	41299	04/02/2013	782,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
MESA	16134	21/12/2005	384,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31070	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31349	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31202	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31378	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31423	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31100	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MONITOR	33018	14/12/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	34168	07/05/2010	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31046	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	30878	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	32955	14/12/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31393	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31255	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	30998	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31029	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	19408	02/03/2007	509,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31272	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31381	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	19405	02/03/2007	509,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	30876	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	30874	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	17098	29/03/2006	800,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	30867	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	32929	14/12/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31132	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31123	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31151	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	17097	29/03/2006	800,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	21087	25/10/2007	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	21074	25/10/2007	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30249	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	24687	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30059	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30343	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	24719	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30154	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30067	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30162	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	15304	28/06/2005	449,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30140	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	22387	14/03/2008	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30404	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	24729	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

NO BREAK	30324	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	24776	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30079	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	24789	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	24873	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	30380	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK	24960	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19125	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19328	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19321	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19334	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19266	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19243	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19278	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19309	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19189	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19095	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19223	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19259	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19209	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19093	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
SCANNER	17071	13/03/2006	90,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	32848	02/12/2009	45,70	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	32799	02/12/2009	45,70	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	18011	17/08/2006	341,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	32819	02/12/2009	45,70	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	32814	02/12/2009	45,70	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	18003	17/08/2006	254,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	32833	02/12/2009	45,70	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	32894	02/12/2009	45,70	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	9845	25/11/2003	20,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	9280	29/05/2003	1.550,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	19682	09/05/2007	26,89	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	19685	09/05/2007	26,89	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	17796	24/07/2006	24,49	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	19702	09/05/2007	26,89	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	10819	12/08/2004	32,28	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



TELEFONE	9330	29/05/2003	42,50	R\$ 5,00	IRRÉCUPERÁVEL
TELEFONE	9055	18/03/2003	40,00	R\$ 5,00	IRRÉCUPERÁVEL
TELEFONE	33145	14/12/2009	35,00	R\$ 5,00	IRRÉCUPERÁVEL
TELEFONE	34654	10/09/2010	35,00	R\$ 5,00	IRRÉCUPERÁVEL
VENTILADOR DE PÉ	42517	07/06/2013	112,98	R\$ 10,00	IRRÉCUPERÁVEL
TOTAL				R\$ 4.474,00	

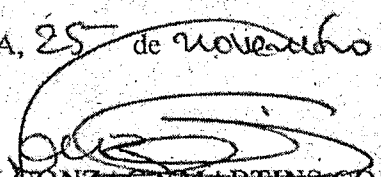
CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

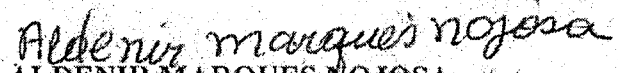
A DOADORA, com a aceitação do DONATÁRIO, transfere, desde logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes aos bens doados.

O DONATÁRIO, compromete-se em usar os bens doados exclusivamente, para fins de interesse da Instituição.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

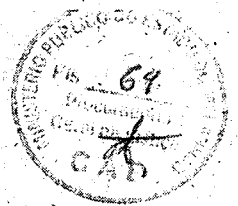
São Luís/MA, 25 de novembro de 2014.


LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça
DOADORA


ALDENIR MARQUES NOJOSA
INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE
DONATÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2014

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SENDO DOADORA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E DONATÁRIA A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO.

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís-MA, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, e, do outro, a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.151/0001-16, com sede na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada por seu Presidente PAULO ARAÚJO FERREIRA, têm posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis irrecuperáveis, abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 4.067,00 (Quatro mil, sessenta e sete reais), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, no Processo Administrativo nº 11851AD/2014, resolve doá-los a título gratuito.

RELAÇÃO DE BENS

DESCRIÇÃO	TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE MERCADO	ESTADO DO BEM
✓AR CONDICIONADO	20211	17/08/2007	1.531,25	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
✓AR CONDICIONADO	15998	23/12/2005	3.800,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
✓AR CONDICIONADO	34669	17/09/2010	1.085,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
✓ARMÁRIO	23899	27/11/2008	714,75	R\$ 40,00	IRRECUPERÁVEL
✓ARMÁRIO DE AÇO	48384	06/05/2014	503,00	R\$ 40,00	IRRECUPERÁVEL
✓BALCÃO	8281	28/10/2002	310,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CADEIRA DIRETOR	20413	17/08/2007	234,28	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA DIRETOR	24078	09/12/2008	191,96	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA DIRETOR	32661	03/11/2009	226,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA FIXA	1853	27/03/1995	60,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	16367	21/12/2005	140,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA	20390	17/08/2007	156,66	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CALCULADORA	21347	26/12/2007	195,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31879	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	34026	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31717	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31872	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32100	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31890	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	34089	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31667	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31780	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32079	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	34104	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31621	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31623	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31796	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31578	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31746	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31504	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	34024	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31435	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31870	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	34124	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31576	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	34081	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32042	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32052	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31440	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22042	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31560	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31864	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31492	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



CPU	31748	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31788	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22657	14/04/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31797	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31794	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31568	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22158	14/03/2008	3.200,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22660	14/04/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31799	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32020	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31886	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31937	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31706	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31948	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31763	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31532	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32092	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32130	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32070	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	34098	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31896	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	34058	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31761	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	32091	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22675	14/04/2008	3.200,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22076	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22142	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22111	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	21993	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22003	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	21995	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22082	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	22072	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU	31811	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
DVD	17133	22/03/2006	110,33	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
FAX	5934	01/09/1995	396,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
GAVETEIRO	9720	29/08/2003	243,50	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

IMPRESSORA	14846	31/08/2006	804,35	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20689	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20734	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30459	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30483	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	14885	31/08/2006	38.960,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	21432	26/12/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20269	17/08/2007	158,66	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	14859	31/08/2006	804,35	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	14893	31/08/2006	804,35	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20614	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20652	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20679	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30465	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30461	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	14898	26/09/2006	653,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20673	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20739	04/10/2007	102,50	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30447	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20722	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	21383	26/12/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30482	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30467	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	11528	13/12/2004	375,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	22041	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	22000	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	22086	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	21993	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	22003	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	21999	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	22139	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	22043	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31266	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31392	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	30962	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31134	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	22138	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADÓRIA GERAL DE JUSTIÇA



MONITOR ✓	22150	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31091	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31287 *	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31338	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	21997	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	32932	14/12/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	33005	14/12/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31283	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31267	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31243	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31296	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31363	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19239	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19268	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19118	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19297	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19077	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	19274	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
SCANNER	17048	13/03/2006	100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
SCANNER	17071	13/03/2006	90,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
SCANNER	17074	13/03/2006	90,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH	30830	13/07/2009	820,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	33085	14/12/2009	35,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	17796	24/07/2006	24,49	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	10819	12/08/2004	32,28	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	34654	10/09/2010	35,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	18362	10/10/2006	24,49	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	18360	10/10/2006	24,49	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
VIDEO CASSETE	10389	10/08/2004	409,20	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
TOTAL				R\$ 4.067,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA, com a aceitação da DONATÁRIA, transfere, desde logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes aos bens doados.

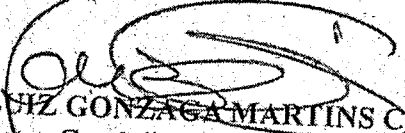
A DONATÁRIA, compromete-se em usar os bens doados exclusivamente, para fins de interesse da Instituição.

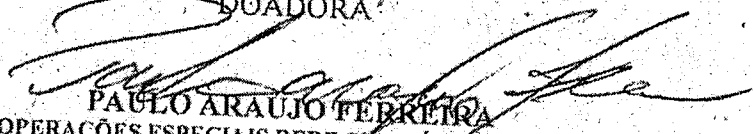


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 30 de DEZEMBRO de 2014.


LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça
DOADORA


PAULO ARAUJO FERREIRA
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REDE SOLIDÁRIA BATALHÃO DE TRÂNSITO CIVIL-DO
MARANHÃO
DONATÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2014

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SENDO DOADORA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E DONATÁRIA A ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA.

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís-MA, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, e, do outro, a ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.573.497/0001-57, com sede na Travessa Frei Antonio, nº 08, Ponta D'Areia, São Luís/MA, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada por sua Presidente MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, têm posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis irrecuperáveis, abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 5.535,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, no Processo Administrativo nº 11506AD/2014, resolve doá-los a título gratuito.

RELAÇÃO DE BENS

DESCRIÇÃO	TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE MERCADO	ESTADO DO BEM
CADEIRA SECRETÁRIA ✓	24021	09/12/2008	112,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA ✓	16172	21/12/2005	140,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA ✓	41188	04/02/2013	594,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA ✓	33256	21/12/2009	154,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA SECRETÁRIA ✓	18229	02/10/2006	86,30	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	22631	14/04/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	22088	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31784	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31546	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL

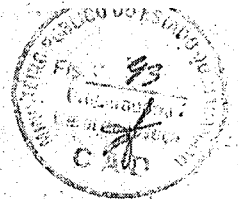


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CPU ✓	31802	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	32021	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31451	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	32054	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31575	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31646	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31782	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31827	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31905	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31820	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31641	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31841	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31828	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31593	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31612	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	32004	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31857	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31989	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	32007	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31838	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31912	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31689	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31552	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31512	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	21979	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	34137	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	32063	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31480	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31914	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31696	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	32050	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31470	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	31586	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	32016	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	32096	23/07/2009	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
CPU ✓	34146	30/04/2010	1.917,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR ✓	33508	10/03/2010	139,95	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



ESTABILIZADOR	8946	05/12/2002	35,77	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	24700	08/06/2009	228,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	24920	08/06/2009	330,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	18999	18/12/2006	100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	7398	31/12/2000	170,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	32792	02/12/2009	139,95	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	20995	25/10/2007	169,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	24795	08/06/2009	330,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	24835	08/06/2009	330,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	19039	18/12/2006	100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	24828	08/06/2009	330,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	30445	08/06/2009	228,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	30407	08/06/2009	228,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
ESTABILIZADOR	24805	08/06/2009	330,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
FAX	7488	26/07/2002	413,96	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
FAX	20087	16/07/2007	464,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
FAX	5903	01/09/1999	396,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20715	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20667	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	21366	26/12/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	18041	26/09/2006	804,35	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20639	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30456	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20680	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	21423	26/12/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20682	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	14832	31/08/2006	804,35	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	14830	31/08/2006	804,35	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20608	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	30475	10/06/2009	1.850,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA	20662	05/10/2007	303,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31000	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31284	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31199	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	30827	13/07/2009	820,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	31140	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	30941	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL

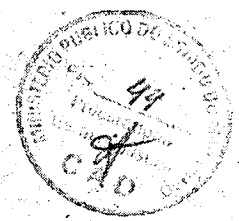


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MONITOR ✓	30895	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	30994	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	30883	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31316	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	30956	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31306	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	30968	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	19390	02/03/2007	509,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31292	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31386	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	30960	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	19413	02/03/2007	509,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	34220	07/05/2010	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	34230	07/05/2010	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	33009	14/12/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	34216	07/05/2010	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	33016	14/12/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	34200	07/05/2010	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31352	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31106	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	30832	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	30868	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31107	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31280	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	21984	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	22007	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	30972	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	22072	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	33013	14/12/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31331	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31263	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	22063	14/03/2008	1.942,80	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31368	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
MONITOR ✓	31410	13/07/2009	417,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30183	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	22390	14/03/2008	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30007	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL




ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



NO BREAK ✓	30181	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30377	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	22364	14/03/2008	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24774	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24678	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30191	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	22376	14/03/2008	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24684	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30320	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24780	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24787	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24856	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30389	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30357	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	21197	25/10/2007	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24981	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30332	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	21113	25/10/2007	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24872	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24766	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24808	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30053	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30360	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30267	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24721	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	21119	25/10/2007	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24794	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24858	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24911	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	21079	25/10/2007	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30309	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	24777	08/06/2009	330,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	17903	31/07/2006	346,77	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	21147	25/10/2007	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	33888	20/04/2010	282,90	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	9636	30/07/2003	420,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	33882	20/04/2010	282,90	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


 ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

NO BREAK ✓	33847	20/04/2010	282,90	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	33934	20/04/2010	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30139	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	21129	25/10/2007	238,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NO BREAK ✓	30442	08/06/2009	228,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19192	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19218	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19217	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19236	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19159	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19238	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19124	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19311	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19138	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19293	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19306	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19228	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19196	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19264	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	9689	15/10/2003	1.350,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19202	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19327	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19164	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19308	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19173	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK ✓	19284	02/03/2007	2.193,80	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
PROTOCOLADOR ✓	10065	22/12/2003	1.008,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
RACK ✓	11913	28/02/2005	250,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
SCANNER ✓	38022	18/06/2012	1.138,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
SCANNER ✓	17063	13/03/2006	90,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
SWITCH ✓	9849	25/11/2003	40,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE ✓	35664	20/07/2011	41,60	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE ✓	1021	23/03/1999	31,50	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE ✓	32210	11/08/2009	89,85	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE ✓	33085	14/12/2009	35,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE ✓	33140	14/12/2009	35,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
TOTAL				R\$ 5.535,00	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



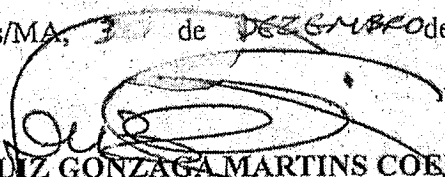
CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA


A DOADORA, com a aceitação da DONATÁRIA, transfere, desde logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes aos bens doados.

A DONATÁRIA, compromete-se em usar os bens doados exclusivamente, para fins de interesse da Instituição.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 3 de DEZEMBRO de 2014.


LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça
DOADORA


MÁRIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA
DONATÁRIA